



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

Secretaria Municipal da Administração

**DECRETO Nº 626, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) no Orçamento em vigor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que lhe faculta o Inciso IV do Art.58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de valores, em função da defasagem ao longo dos anos;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Art.1º, I do Decreto nº4.496/2007 no que concerne a preços públicos na utilização de equipamentos rodoviários do município, mediante ressarcimento aos cofres municipais, custos de hora-máquina/serviços e de rotina própria a ser observada por todas as secretarias envolvidas:

I – Definição de preços públicos:

EQUIPAMENTO/SERVIÇO	HORA-MÁQUINA
Trator Skiper	R\$ 111,24
Retro Escavadeira	R\$ 111,24
Trator	R\$ 105,50
Trator com Implemento Agrícola	R\$ 105,50
Caminhão	R\$ 3,50 por km Rodado
Reboque	R\$ 105,50
Serviço de Aração	R\$ 105,50
Serviço de Roçadeira	R\$ 105,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

Secretaria Municipal da Administração

Motoniveladora	R\$ 240,80
----------------	------------

Art. 2º - Permanecem inalterados o Parágrafo único do Art.1º e Art.2º do Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

Secretaria Municipal da Administração